



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL Nº 066/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 007/2021

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica as candidatas abaixo relacionadas para se manifestarem sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 007/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.515, de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor - Área I - Educação Infantil Carga Horária: 32h/s	Renata Rosa Ribeiro	80.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
57045
Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
Dados: 2023.03.28 16:24:41 -03'00'

CLEIA JUCARA
AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2023.03.28 15:48:33 -03'00'

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Santo Antônio da Patrulha, 28 de março de 2023.

RODRIGO GOMES Assinado de forma digital por
RODRIGO GOMES
MASSULO:024827 MASSULO:02482757045
57045 Dados: 2023.03.28 16:24:55
-03'00'
Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA Assinado de forma digital por CLEIA
JUCARA AIROLDI:70131341049
AIROLDI:70131341049 Dados: 2023.03.28 15:48:43 -03'00'
Cléia Juçara Airoidi
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:B35BF0BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 072, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Abre Crédito Especial por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal nº 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o Crédito Especial por Superávit, no valor de R\$ 37.972,60, na forma da Lei n.º 9.590/2023, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18-GESTÃO AMBIENTAL
541-PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2133-Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0708, dest. 0000991..... RS 11.578,09

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20-AGRICULTURA
606-EXTENSÃO RURAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2132-Manutenção do Departamento de Expansão Rural – DER
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0759, dest. 0000905..... RS 19.691,10

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01- FMMA-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18-GESTÃO AMBIENTAL
541-PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2133-Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 0759, dest. 0000904..... RS 6.703,41

TOTAL..... R\$ 37.972,60

Art. 2.º Servirão de recursos para cobrir a abertura dos Créditos Especiais, previstos no artigo anterior, os Superávits Financeiros do exercício de 2022 dos seguintes recursos:

1291 - Recursos Minerais CFEM..... R\$ 11.578,09
1005 - FADESAP - Fundo de Apoio e Desenvolvimento..... R\$ 19.691,10
1004 - FMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente..... R\$ 6.703,41

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E8063082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
N.º. 002/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha-RS comunica aos interessados que foi **cancelado** o Chamamento Público nº. 002/2021 destinado ao credenciamento de empresas operadoras de cartão de crédito e débito para implantação de sistema informatizado de gestão de pagamentos de taxas, impostos e débitos em geral, sem ônus para a Prefeitura. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 28 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:75975411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 009/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 009/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente do contrato, sendo 116 dias, podendo ser prorrogado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 009/2022 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.505 de 20 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Instrutor Educacional – Pedagogia Carga Horária: 30h/s	Gilma Beatriz Correa dos Santos	35.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
William Thomas de Oliveira
Código Identificador:B4C940FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 066/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 007/2021

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica as candidatas abaixo relacionadas para se manifestarem sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogados por igual período, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 007/2021, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.515, de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor - Area I - Educação Infantil Carga Horária: 32h/s	Renata Rosa Ribeiro	80.º

Informamos que Vossa Senhoria tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Willian Thomas de Oliveira

Código Identificador:19997241

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 071, DE 28 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a data limite para opção pela utilização das Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, para novos processos licitatórios.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica definido, no âmbito do Poder Executivo de Santo Antônio da Patrulha e suas Fundações, que a data limite para opção pela utilização das Leis Federais n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências) e n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 (Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências), para novos processos licitatórios, será 31 de março de 2023.

Parágrafo único. Para a opção pela utilização das Leis citadas no *caput*, os editais de licitação e/ou os avisos ou atos de

autorização/ratificação de contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação devem indicar a base legal respectiva e serem devidamente publicados até 31 de março de 2023, conforme art.191, da Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:DB5D45BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o julgamento da Comissão Permanente de Licitações, desta Prefeitura Municipal, com referência ao julgamento da Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2023, que tem por objeto a contratação de empresa para realização de Concurso Público e Processo Seletivo Público, em conformidade com o memorando n.º 911/2022 e Pedido de Compra n.º 2022/3064 da Secretaria Municipal da Administração e Finanças. E adjudico o objeto deste certame, a empresa Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda - EPP, CNPJ n.º. 20.951.635/0001-81 com proposta no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ianara Teixeira de Oliveira

Código Identificador:60D751E1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2023**

Comunicamos aos interessados que está reaberto o Pregão Eletrônico n.º. 039/2023 do tipo menor preço por item, para registro de preços destinados à aquisição de mobiliários para atendimento das demandas das Secretarias Municipais. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 20/04/2023 às 09h, devendo as propostas ser apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 28 de março de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gustavo Alves dos Reis

Código Identificador:1FD32AA0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 073, DE 28 DE MARÇO DE 2023**

Abre Crédito Especial por Superávit, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal n.º 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n.º 9.532/2022 que